



LEI Nº 2149/2005

**ALTERA O INCISO II DO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1961/2003.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 1961/2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

I - ...

II - no caso de pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação da empresa, o benefício será limitado em até 12 (doze) meses a partir da data do início da vigência do contrato de locação, podendo ser prorrogada, por Lei específica, por até igual período, com justificativa e objetivo da referida prorrogação”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de agosto de 2005.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de agosto de 2005.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração